



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1/2018
São Luís, 2 de janeiro de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral, CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA, Servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, CJ-4, Matrícula nº 30816846, CPF nº 149.883.303-97, para a Ordenação de Despesas, e como substituta eventual, em suas ausências e impedimentos legais, FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Servidora do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assessora da Diretoria-Geral, CJ-2, Matrícula nº 30816126, CPF nº 272.473.093-34, e, na ausência de ambos, a servidora SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, Secretária de Administração, CJ-3, Matrícula nº 30816555, CPF nº 375.748.683-87.

Parágrafo único. Indicar, como corresponsáveis, DANIEL LEITE GUIMARÃES, Servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Administrativa, Secretário de Orçamento e Finanças, CJ-3, Matrícula nº 30816551, CPF nº 115.613.191-04, e o seu substituto eventual, ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES, Servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças, Matrícula nº 308161569, CPF nº 493.624.703-06.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor-Geral para:

-Autorizar a realização de viagens a serviço, conceder diárias e a emissão de bilhetes de passagens, conceder ajuda de custo aos servidores deste Tribunal;

I-Autorizar a abertura e a homologação de procedimento licitatório;

II-Encaminhar os processos de exoneração de servidores ao Gabinete da Presidência;

V-Determinar o arquivamento de processos administrativos, bem como o desentranhamento de peças dos mesmos;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

V-Autorizar a concessão de suprimimento de fundos de acordo com o Regulamento Geral deste Tribunal;

VI-Lotar e remover servidores na jurisdição deste Tribunal;

VII-Designar os servidores substitutos de cargos em comissão ou função comissionada de direção ou chefia, mediante indicação dos titulares;

VIII-Dar posse aos servidores deste Regional, salvo os ocupantes de cargos em comissão;

IX-Praticar os atos destinados ao reconhecimento ou efetivação de direitos e vantagens assegurados aos servidores, na forma da lei;

X-Instruir os processos de remoção, redistribuição, exercício provisório, cessão, vacância, exoneração e aposentadoria de servidores.

Parágrafo único. O Diretor-Geral poderá subdelegar as competências descritas nos Itens IV e IX.

Art. 3º Delegar competência ao Coordenador de Gestão de Pessoas para:

I-Aprovar licenças médicas de servidores ou determinar perícia médica nos casos e na forma da lei;

II-Aprovar alterações na escala de férias dos servidores;

III-Encaminhar à Diretoria-Geral os processos devidamente instruídos de solicitação de substituição, averbação de tempo de serviço e anuênios, para a devida aprovação ou concessão;

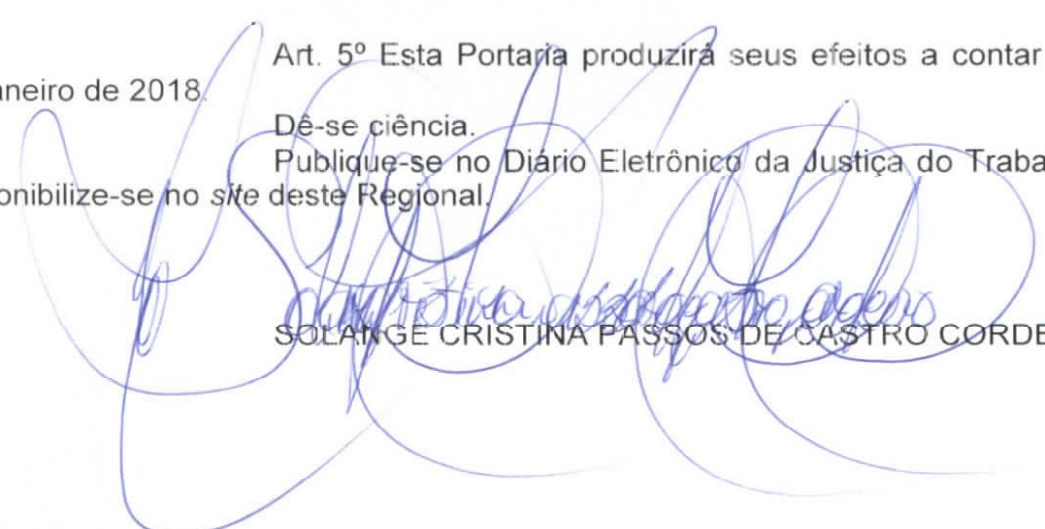
IV-Encaminhar os processos de exoneração de servidores à Diretoria-Geral.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 2/2016.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.


SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO